



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



São José do Barreiro, 29 de julho de 2024.

OF.GP n.º 83/2024

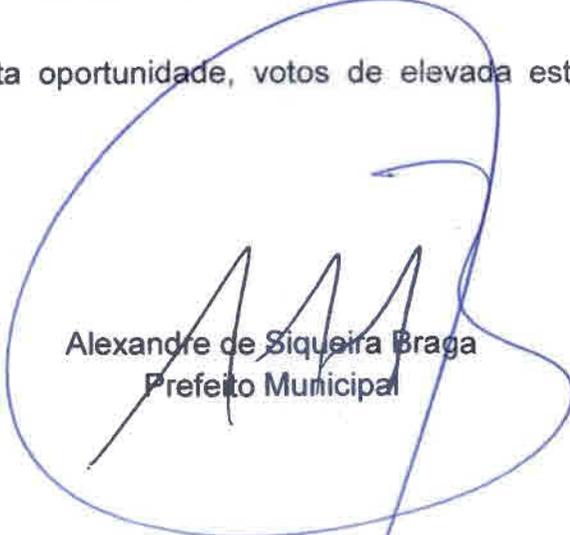
Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

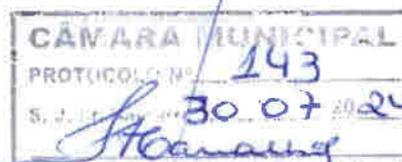
PROJETO DE LEI NÚMERO 20 DE 29 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP



**Fabiani Aparecida de Carvalho**  
Analista Legislativo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
ADM: 2021/2024



**PROJETO DE LEI NÚMERO 20 DE 29 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 154,  
DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**ARTIGO 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 154, de 09 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

**ORGAO** 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL

**UNIDADE:** 04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA

**SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**PROGRAMA:** 0018 – PROMOÇÃO DA CULTURA

**AÇÃO** – 1.017 – Investimentos na Cultura

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**VALOR** – R\$ 11.150,00

**FONTE DE RECURSOS** – 05.110

**AÇÃO** – 2.022 – Manutenção das Atividades da Cultura

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas

**VALOR** – R\$ 33.440,00

**FONTE DE RECURSOS** – 05.110

**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**VALOR** – R\$ 2.340,00

**FONTE DE RECURSOS** – 05.110

**ARTIGO 2º** - O presente Crédito Especial será coberto com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Cultura, conforme Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**ARTIGO 3º** - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

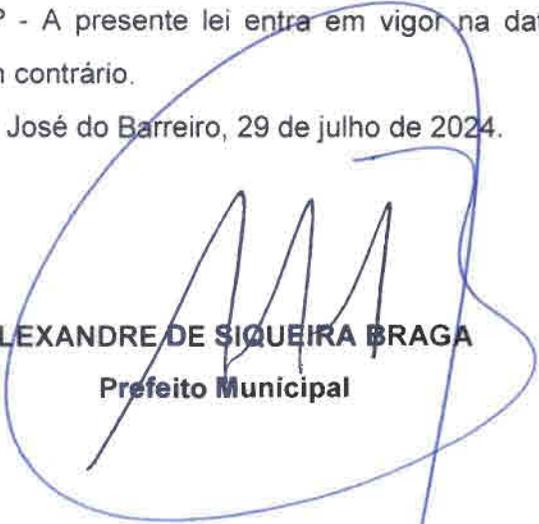
CNPJ: 45.200.623/0001-46

**ADM: 2021/2024**



**ARTIGO 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 29 de julho de 2024.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro, 29/08/2024

  
Luiz Fernando B. de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José do Barreiro



## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 154, de 09 de abril de 2024.

Esclarecemos que, a princípio o valor integral da Lei Aldir Blanc seria aplicado na aquisição de bens culturais conforme dotação aprovada no início deste ano, através da Lei acima mencionada. Mas, o Ministério da Cultura, após estender o prazo de cadastramento do PAAR, decretou novas porcentagens para utilização do recurso, após, foi realizada uma audiência para adequação e aprovação da aplicação dos valores, conforme ATA da audiência aprovada pelos participantes e o documento PAAR preenchido e enviado para o Ministério da Cultura.

Para tanto, estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para adequar o Orçamento Municipal e esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade por Nobre Casa de Leis.

São José do Barreiro, 29 de julho de 2024.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017955
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO
CNPJ Ente Recebedor:	45.200.623/0001-46
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 46.929,98
Masked Input	46 929.98

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Ana Paula da Silva Almeida
Cargo	Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Comunicação Social
Telefone	(12) 9 - 6
E-mail	<a href="mailto:turismo@saojosedobarreiro.gov.br">turismo@saojosedobarreiro.gov.br</a>
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

A Prefeitura de São José do Barreiro, através da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Comunicação Social realizou uma escuta social no Auditório da Prefeitura e definiram apoiar projetos culturais como a Fanfarra e editais de circulação.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br/prefeitura/turismo-cultura-esporte-e-lazer>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de seleção de projetos culturais	33.440,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de instrumentos para fanfarra municipal	11.140,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de pareceristas	2.340,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	3

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		-1	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os projetos culturais selecionados, deverão como contrapartida, realizarem ações nas comunidades rurais e periféricas, a fim de atingir grupos em vulnerabilidade social.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Serão previstos nos editais, bonus de pontuação para tendo em vista as ações afirmativas, como? mulheres, pessoas de comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, bem como cotas para pessoas negras e indígenas.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

C6FN1JDS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



## **1º AUDIENCIA PUBLICA DE CULTURA**

### **CONSTRUÇÃO DO PAAR 2024**

No dia 27 de maio de 2024 as 14h, no auditório do Centro Administrativo Turístico de São José do Barreiro, situado na Rua Virgílio Pereira, 231, centro de São José do Barreiro, deu-se início a construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recurso.

A reunião foi presidida pelo Secretário de Cultura do município de Lavrinhas, Patrick Ribeiro, onde ele explanou o fomento cultural PNAB e as possibilidades de aplicação do recurso.

Por fim, os participantes presentes, fizeram suas colocações e apontamentos sobre a cultura local e foi então aprovado que 25% do recurso deste ano será destinado para aquisição de bens culturais, 70% será distribuídas através de editais de circulação e 5% será feito a contratação de pareceristas.

Segue abaixo a lista com nomes e as assinaturas dos presentes.

Audiência Cultural para elaboração do PAAR

São José do Barreiro -SP

27 de maio de 2024

<i>Debru Roberto Zanozi</i>	<i>[Signature]</i>
HAMILTON Lúrcio	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Prof. Paulo Almeida	Prof. Paulo Almeida